



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP  
64001-140  
Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**EXPEDIENTE 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI**  
2024.

Teresina/PI, 25 de março de

**AL-P-(SGM) Nº 037/2024**

Excelentíssimo Senhor  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**  
Governador do Estado do Piauí  
Palácio de Karnak  
**NESTA CAPITAL**

Senhor Governador,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Thales Coelho** que: **"Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda - AMCROPIRÇO"**.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 21/10/2024, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011736608** e o código CRC **7079727C**.



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**  
**SETOR DE PROTOCOLO ALEPI - SEGOV-PI**

Av. Antonino Freire, 1450 Palácio de Karnak - Bairro Centro, Teresina/PI, CEP  
64001-140

Telefone: - <http://www.pi.gov.br>

**PROPOSIÇÃO** 2024/SEGOV-PI/GAB/PROTO-ALEPI  
2024.

Teresina/PI, 25 de março de

**LEI Nº**

**DE DE**

**DE 2024**

*Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda - AMCROPIRICO.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de Utilidade Pública, a Associação sem fins lucrativos. Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda - AMCROPIRICO, situada no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Zona Rural do Município de Picos-PI.

Art. 2º A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda - AMCROPIRICO, tem por finalidade fomentar atividades produtivas rurais de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão, dentre outras.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, em Teresina (PI), 12 de março de  
2024.

Dep. **FRANZÉ SILVA**  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José Alves da Silva - RG.641761-SSP-PI, Presidente da Assembleia Legislativa**, em 21/10/2024, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.pi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **011736626** e o código CRC **22B43419**.





# Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

GABINETE DO DEP. ESTADUAL THALES COELHO PIMENTEL (PP/PI)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA

Nº 04/2023, DE \_\_\_ DE \_\_\_ DE 2023

**LIDO NO EXPEDIENTE**

EM, 06 / 02 / 2024

[Assinatura]  
1º Secretário

Dispõe sobre o reconhecimento de Utilidade Pública da Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda - AMCROPIRCO

A Assembleia Legislativa do Estado do Piauí **DECRETA**:

**Art. 1º.** Fica reconhecida, de Utilidade Pública, a Associação sem fins lucrativos, Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda – AMCROPIRCO, situada no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Zona Rural do Município de Picos-PI.

**Art. 2º.** A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda – AMCROPIRCO, tem por finalidade fomentar atividades produtivas rurais de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão, dentre outras.

**Art.3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**Assembleia Legislativa  
do Estado do Piauí**

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, Teresina-PI, \_\_\_ de \_\_\_ de 2023.**

**THALES COELHO PIMENTEL**

Deputado Estadual (PP-PI)



## **JUSTIFICATIVA**

A Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda – AMCROPIRSCO, visa o fomento das atividades produtivas rurais de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a autogestão, dentre outras.

Desde o seu surgimento, em 2003, a entidade tem participado ativamente da vida em comunidade, prestando um serviço relevante e de interesse público, estando em pleno funcionamento, conforme pode ser observado nos documentos anexados, tudo em conformidade com a Lei nº 5447/2005, que dispõem sobre a declaração de Utilidade Pública no âmbito do Estado do Piauí.

Visto a importância da propositura e relevância da matéria, conclamo os nobres pares para aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões Legislativas do Piauí, 04 de Dezembro de 2023.

**THALES COELHO PIMENTEL**

Deputado Estadual (PP-PI)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.215.089/0001-90  
**Razão Social:** ASSOC COMUNITARIA TRABALHADORES  
**Endereço:** POVOADO PICO DOS NOGUEIRA SN / ZONA RURAL / / / 64600-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122009304309073822

Informação obtida em 20/12/2023 11:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO



**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2 e 1 NOME E SOBRENOME

GILSON NOGUEIRA REGO

1ª HABILITAÇÃO

04/08/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO

15/12/1983, PICOS, PI

4a DATA EMISSÃO

13/06/2022

4b VALIDADE

03/06/2027

ACC



D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF

2310859 SSP PI

4d CPF

001.975.373-08

5 Nº REGISTRO

04161198833

9 CAT HAB

AB

NACIONALIDADE

BRASILEIRO

FILIAÇÃO

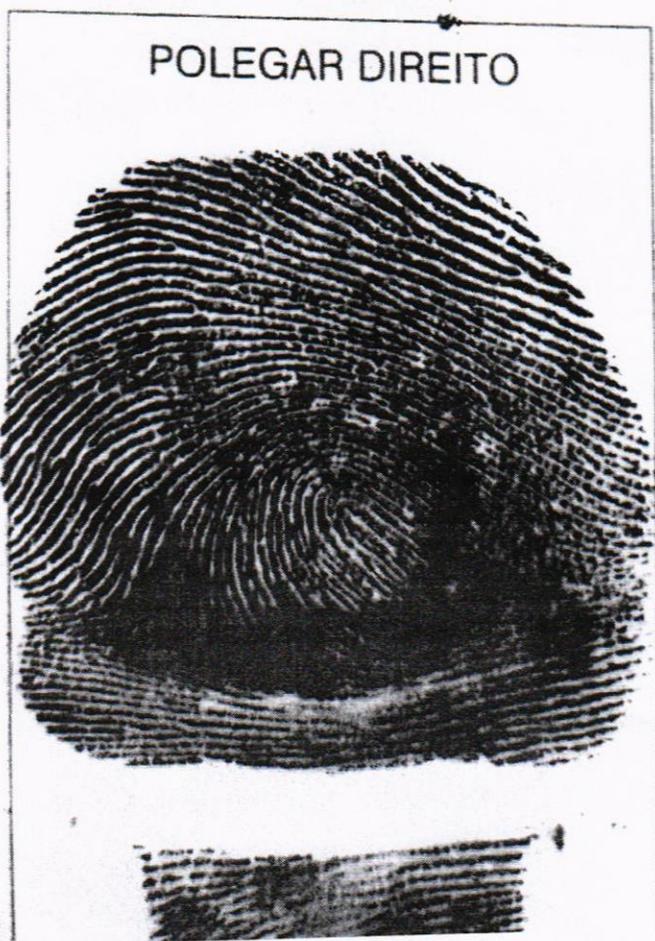
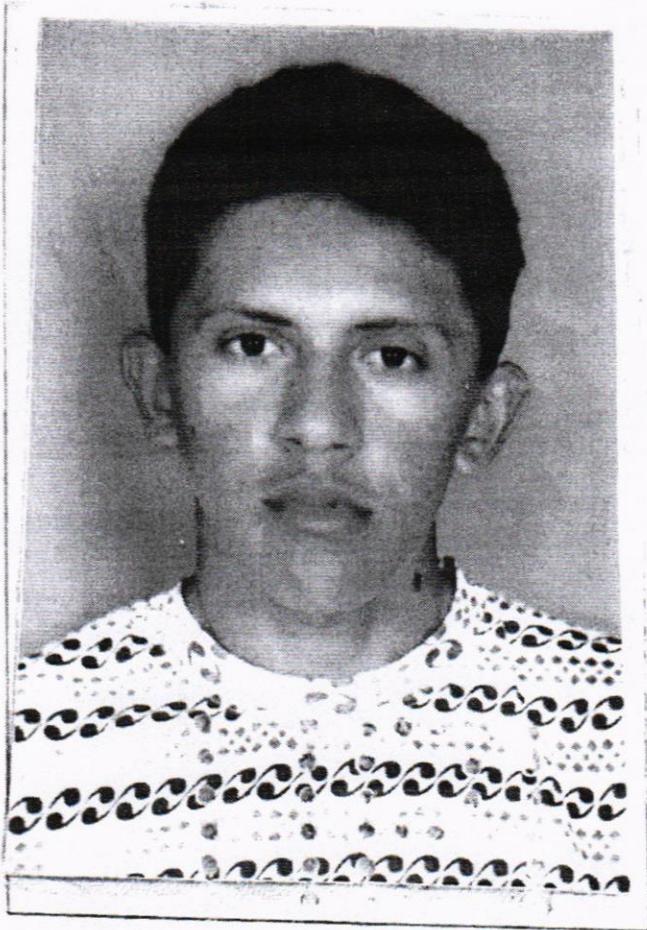
MANOEL NOGUEIRA SOBRINHO

MARIA DAS GRACAS NOGUEIRA REGO



*Gilson Nogueira Rego*

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"



*Dilson Baldovino Rosa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

2.310.859

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 22.Oct.2001

NOME GILSON NOGUEIRA RÊGO

FILIAÇÃO Manoel Nogueira Sobrinho

Maria das Graças Nogueira Rêgo

Picos-PI.

NATURALIDADE

15.Dez.1983

DATA DE NASCIMENTO

Nas. Nº-11.455.F1S-265.Liv-10-A.Exp.

DOC. OFIGEM

em Picos-PI, 11. Dez. 1984. Conto 300 f.

CFF



Francisco das Chagas Pinheiro Martin  
ASSINANTE DIRIGENTE  
POLÍCIA FEDERAL

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

ATENCÃO: BANQUEIRO

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA, MUNICÍPIO DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ.**

**CAPÍTULO I**

*Art. 1º- A Associação Comunitária dos Moradores e trabalhadores rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda município de Picos, Estado do Piauí, com sigla AMCROPIRCO, fundada em 27 de novembro de 2003, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, e não terá limites quanto ao número de sócios, com o ano social coincidindo com o ano civil, com sede na citada localidade, foro na cidade de Picos, Estado do Piauí, operando em regime de íntima cooperação, com o município, instituições congêneres e afins, bem assim como com quaisquer entidade similar sejam Estatuais, Nacionais ou internacionais que tenham os mesmos propósitos e passará a reger-se pelo presente Estatuto.*

- a) Sede e administração no Pov. Pirco dos Nogueiras, município de Picos, Estado do Piauí, Piauí.*
- b) Foro jurídico na cidade de Picos.*
- c) Área de ação para admissão de associados; Pov. Pirco, Pedra Miúda e Volta.*

**CAPÍTULO II  
DOS OBJETIVOS**

*Art. 2º- A Associação terá como objetivo fomentar atividades produtivas rurais de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando a auto gestão.*

**CAPÍTULO III  
DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

*Art. 3º- A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 anos ou emancipados na forma da lei, que sejam residentes na sua área de ação ou que tenham propriedades e desenvolva atividades rurais, sendo aprovados pela Assembléia Geral.*

*Art. 4º- Os sócios não respondem subsidiariamente por obrigações assumidas pela associação sem a prévia aprovação da Assembléia Geral.*

*Art. 5º- Os sócios que saírem da Associação por justa causa não receberão indenização a qualquer título.*

*Art. 6º- São direitos dos sócios;*

- a) Votar e ser votado para cargos sociais;*
- b) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Associação;*
- c) Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalhos de interesse da Associação,*
- d) Gozar de todos os benefícios que a Associação venha a conseguir,*
- e) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos que nela se tratarem,*
- f) Demitir-se da associação quando lhe convier.*

*Art. 7º- São obrigações dos sócios;*

- a) Os sócios contribuem mensalmente com uma mensalidade no valor correspondente ao que for aprovado em Assembléia geral,*
- b) Comparecer as reuniões e Assembléias, para deliberação de interesse da associação;*
- c) Zelar pelo bom nome e patrimônio da Associação;*
- d) Respeitar as resoluções baixadas pela diretoria e as deliberações das assembléias gerais.*

*Art. 8º- A admissão de novos associados será proposta por qualquer sócio, à diretoria, e esta à Assembléia Geral, que aceitará ou não a inclusão do novo sócio, exceto herdeiros, cujo ingresso deverá ser automático.*

*Art. 9º- Será desligado da Associação o sócio que:*

- a) Mudar-se para outro município, perdendo o vínculo de produtor rural em sua área de ação.*
- b) Pedir seu afastamento,*
- c) Se por motivo grave for afastado do quadro social por deliberação da assembléia Geral,*
- d) Se não pagar em dias suas obrigações.*
- e) Por deixar de atender aos requisitos estatutários de ingresso ou permanência na Associação.*

#### **CAPÍTULO IV DA ASSEMBLÉIA GERAL**

*Art. 10º- A Assembléia Geral dos Associados é o órgão supremo da sociedade, dentro dos limites legais e estatutários, tendo poderes para decidir os negócios relativo ao objeto da sociedade e tomar as resoluções convenientes ao*

*desenvolvimento e defesa desta, suas deliberações vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes.*

*Art. 11º- A Assembléia Geral será convocada pelo Presidente, ou por qualquer dos órgãos de administração, pelo Conselho Fiscal, ou após solicitação não atendida por 1/5 (um quinto) dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais, com antecedência de 10 (dez) dias, em primeira convocação com 2/3 de seus Associados, em segunda convocação com metade mais 1 (um) dos seus associados, e em terceira e última convocação com no mínimo 10 (dez) associados.*

*& 1º- As deliberações das Assembléias Gerais serão tomadas por maioria de voto dos Associados presentes com direito de votar.*

*& 2º- É da competência das Assembléias gerais Ordinárias e Extraordinárias, a destituição dos membros dos órgãos de Administração ou Fiscalização.*

*& 3º- As três convocações poderão ser feitas num único Edital, desde que nele conste, os prazos para cada uma convocação.*

*Art. 12º- Os Editais de convocações das assembléias Gerais deverão constar:*

- a) A denominação da associação, seguida pela expressão de Assembléia geral,*
- b) O dia, hora da reunião assim como o local;*
- c) Ordem do dia dos trabalhos,*
- d) O número de associados existente na data de sua expedição, para efeito de cálculo do quorum de instalação,*
- e) Assinatura do responsável pela convocação.*

*Art. 13º- Os trabalhos de assembléias Gerais serão dirigidos pelo Presidente auxiliado pelo secretário, sendo por este convidado a participar da mesa os ocupantes de cargos sociais presentes.*

*Art. 14º- As deliberações das assembléias Gerais somente deverão versar sobre os assuntos constantes no Edital de convocação e os que com ela tiverem direta ou indireta relação.*

## **CAPÍTULO V DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

*Art. 15º- A Assembléia Geral Ordinária que se realizará obrigatoriamente uma vez por ano, nos 3 (três) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que necessário, observando em qualquer hipótese o quorum legal para sua instalação estabelecido no Art. 11º e seu parágrafo único, deliberará sobre os seguintes assuntos que deverão constar da ordem do dia;*

- [Handwritten signature]*
- a) *Deliberar sobre prestação de conta do ano anterior.*
  - b) *Dar destino às sobras líquidas e repartir as perdas,*
  - c) *Eleger, reeleger ou destituir ocupantes de cargos sociais,*
  - d) *Deliberar sobre os planos de trabalhos.*
  - e) *Fixação de honorários, gratificações e cédula de presença dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal;*
  - f) *Quaisquer, assunto de interesse social, excluído, os enumerados no Art. 17º, inciso 1º.*

*Art. 16º - A aprovação do balanço de contas e do relatório da diretoria, desonera os integrantes deste de responsabilidade para com a associação, salvo erro, dolo ou fraude bem como a infração da lei deste estatuto.*

## **CAPÍTULO VI DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

*Art. 17º - A Assembléia geral Extraordinária reúne-se sempre que necessário e tem poderes para deliberar sobre quaisquer, assunto, de interesse da Associação, desde que conste no Edital de convocação.*

*& 1º - É da competência exclusiva da Assembléia geral Extraordinária;*

- a) *Reforma do Estatuto.*
- b) *Fusão, incorporação ou desmembramento,*
- c) *Mudança de objeto da sociedade.*
- d) *Dissolução voluntária da sociedade e nomeação de liquidantes,*
- e) *Contas de liquidantes.*

*& 2º - São necessário os votos de dois terços (2/3) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo.*

## **CAPÍTULO VII DA ADMINISTRAÇÃO**

*Art. 18º - A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de 07 (sete) membros todos associados e em dias com suas obrigações, com os títulos de Presidente, Vice-Presidente, Secretário, segundo Secretário, tesoureiro, Diretor de Esporte e Lazer e Diretor de Saúde, eleitos para um mandato de 03 anos, podendo ser reeleitos ou destituídos, sendo obrigatório no entanto a renovação de no mínimo 01 (um) terço de seus membros.*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Art. 19º. Compete à diretoria as seguintes atribuições;*

- a) Preparar planos e programas de trabalhos,*
- b) Decidir sobre a aplicação de recursos ao atendimento das operações e serviços,*
- c) Fixar normas e disciplina funcional,*
- d) Propor a criação de empresas, comitês e grupos de trabalhos*
- e) Contratar pessoal, obras, serviços, adquirir máquinas e equipamentos,*
- f) Fazer cumprir fielmente o Estatuto,*
- g) Outras que aprobe a Assembléia geral.*

*Art. 20º. A diretoria se reunirá por convocação do presidente obrigatoriamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.*

*Parágrafo único; Perderá automaticamente o cargo o membro da diretoria que sem justificativa faltar 03 reuniões consecutivas, ou 06 durante o ano.*

*Art. 21º. São obrigações do Presidente;*

- a) Representar a associação em juízo ou fora dele,*
- b) Presidir as reuniões da diretoria e assembleias gerais, ordinária e Extraordinária*
- c) Assinar convênios e acordos com terceiros,*
- d) Supervisionar as atividades da Associação;*
- e) Convocar reuniões e, Assembleias Gerais, Ordinária e Extraordinária,*
- f) Assinar juntamente com o tesoureiro documentos bancários e comerciais,*
- g) Preparar relatórios anuais de atividades.*

*Art. 22º. Compete ao Vice-Presidente; Interessar-se permanentemente pelos trabalhos do presidente, substituindo-o nos seus impedimentos.*

*Art. 23º. Compete ao secretário;*

- a) Redigir as atas de reuniões da diretoria, Assembleias gerais, Ordinária e extraordinária,*
- b) Responsabilizar-se pelos documentos e a guarda dos livros de sua pasta,*
- c) Atender os demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dia a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança.*

*Art. 24º. Compete ao segundo secretário; Auxiliar o primeiro secretário, substituindo-o quando necessário.*

*Art. 25º. Compete ao tesoureiro;*

- a) Conduzir o movimento financeiro e contábil da associação,*
- b) Assinar juntamente com o Presidente, documentos bancários e comerciais,*
- c) Responsabilizar-se pela guarda dos livros de sua pasta.*

*Parágrafo Único: O Diretor de Esporte e o Diretor de Saúde desenvolverão atividades definidas em Assembléia Geral ou pela Diretoria.*

*Art 26º- Em caso de vacância na maioria dos cargos da diretoria por mais de 90 dias, os membros restantes convocarão uma assembléia Geral extraordinária para o preenchimento dos cargos.*

## **CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL**

*Art. 27º- Os atos da Associação serão fiscalizados por um conselho fiscal constituído de 03 membros efetivos, e 03 suplentes, qualquer um deste para substituir qualquer um daqueles, todos associados e eleitos pela assembléia Geral, para um mandato de um ano, sendo permitido a reeleição para o período imediato de apenas 1/3 (um terço) de seus integrantes.*

*Art. 28º- Os membros do conselho fiscal não poderão ter entre si, nem com a diretoria laços de parentesco até o 2º grau.*

*Art. 29º- Compete ao conselho fiscal as seguintes atribuições;*

- a) Conferir mensalmente o saldo do numerário em caixa,*
- b) Verificar se os extratos das contas bancárias conferem com a escrituração da associação.*
- c) Acompanhar e fiscalizar a correta aplicação dos recursos financeiros de execução dos projetos.*
- d) Zelar pelo cumprimento do estatuto,*
- e) Verificar se a diretoria vem reunindo regularmente e se existe cargo vago na sua composição,*
- f) Preparar relatórios e recomendações ante a plenária para a correção dos erros cometidos na execução dos projetos.*
- g) Propor a Assembléia Geral a admissão, demissão ou exclusão de associados,*
- h) Recepcionar e verificar as reclamações dos associados com a diretoria,*
- i) Outras que aprove a Assembléia Geral.*

*Art. 30º- O conselho fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente sempre que necessário.*

## **CAPÍTULO IX DAS ELEIÇÕES**

*Art. 31º- São inelegíveis além das pessoas impedidas por lei, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por*

*crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, a fé pública ou a sociedade.*

*Art. 32º- A diretoria será eleita pela maioria dos sócios, reunidos em assembléia Geral e que estejam em dias com suas obrigações sociais.*

*Art. 33º- Não poderão ser postulantes a cargos da diretoria ou permanecer no exercício dos mesmos, os associados que exercem ou postulam cargos públicos, nos poderes, executivo e legislativo.*

*Art. 34º- A diretoria nomeará uma comissão dentro ou fora do quadro social para executar os trabalhos do processo eleitoral.*

*Art. 35º- As chapas a concorrerem à eleição, deverão ser apresentadas à comissão eleitoral com antecedência mínima de 06 dias para realização da assembléia.*

*Art. 36º- Havendo mais de uma chapa concorrendo à eleição, a votação será secreta, caso haja apenas uma chapa poderá ser por aclamação. A posse dos eleitos será proclamada pela comissão eleitoral logo após o resultado da eleição.*

*Parágrafo Único: A comissão Eleitoral terá o prazo de dois dias no que se refere o artigo 35, para responder ao responsável pela chapa registrada a autenticidade da mesma, caso haja problema, o responsável terá mais dois dias para apresentar à comissão a solução do problema.*

## **CAPÍTULO X DO PATRIMÔNIO**

*Art. 37º- As receitas da associação serão formada por;*

- a) Contribuição dos associados,*
- b) Subvenções ou doações de instituições públicas ou privadas, nacionais ou internacionais devidamente autorizadas,*
- c) Receitas provenientes da venda de produtos da associação,*
- d) Rendas obtidas pela aplicação de recursos financeiros,*
- e) Receitas provenientes da prestação de serviço aos associados e terceiros*
- f) Rendas obtidas de empréstimos concedidos aos associados.*

## **CAPÍTULO XI DA DISSOLUÇÃO**

*Art. 38º- No caso de dissolução da associação, seu patrimônio será transferido para entidades similares no município, caso não exista tais entidades o referido patrimônio deverá ser transferido para outra associação da mesma natureza no estado.*

Art. 39º- A dissolução só será possível depois de verificada à falta de quorum em três convocações consecutivas, para realização de Assembléia Geral, por decisão de seus associados ou por decisão da justiça.

## CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES

Art. 40º- Os membros da associação estão sujeitos às penalidades:

- Advertência, quando com atitudes ou palavras contrariarem os interesses da associação,
- Suspensão temporal, quando reincidirem em atitudes anteriormente citadas,
- Exclusão, quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral.
- A Diretoria da Associação tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado sua eliminação.

Parágrafo único - Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral.

## CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAL

Art. 41º- O presente Estatuto só poderá ser reformado no todo, ou em parte, por decisão da maioria dos associados reunidos em Assembléia Geral extraordinária, convocada para tal fim, com os votos de dois terços dos sócios presentes.

Art. 42º- Os casos omissos ao presente Estatuto, serão resolvidos em assembléia Geral.

Art. 43º- O presente Estatuto entra em vigor a partir de seu registro em cartório.

Pirco dos Nogueiras, Picos Piauí, 21 de novembro de 2003.

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO-REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS  
Av. Getúlio Vargas, 549 - Picos(PI)

Apresentada em 22/11/2004 Prot. Nº. 3.929  
Registrado(a) no livro nº A-514 de Registro Civil de  
Pessoas Jurídicas, às Fls. 027, 28, 29, 30. sol. nº.

22/11/2004

Alex Porteira Santos de Carvalho Holanda  
Oficial do Registro

TR 34.552/0001-00  
PICOS - CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
AV. GETULIO VARGAS, 549  
ED. FORUM

Art. 39º- A dissolução só será possível depois de verificada a falta de quorum em três convocações consecutivas, para realização de Assembléia Geral, por decisão de seus associados ou por decisão da justiça

## **CAPÍTULO XII DAS PENALIDADES**

Art. 40º- Os membros da associação estão sujeitos às penalidades:

- a) Advertência, quando com atitudes ou palavras contrariarem os interesses da associação,
- b) Suspensão temporal, quando reincidirem em atitudes anteriormente citadas,
- c) Exclusão, quando cometerem faltas consideradas de maior gravidade pela Assembléia Geral.
- d) A Diretoria da Associação tem o prazo de 30 (trinta) dias para comunicar ao interessado sua eliminação.

Parágrafo único – Da eliminação cabe recurso, com efeito suspensivo, à Assembléia Geral.

## **CAPÍTULO XIII DAS DISPOSIÇÕES GERAL**

Art. 41º- O presente Estatuto só poderá ser reformado no todo, ou em parte, por decisão da maioria dos associados reunidos em Assembléia Geral extraordinária, convocada para tal fim, com os votos de dois terços dos sócios presentes.

Art. 42º- Os casos omissos ao presente Estatuto, serão resolvidos em assembléia Geral.

Art. 43º- O presente Estatuto entra em vigor a partir de seu registro em cartório.

Pirco dos Nogueiras, Picos Piauí, 21 de novembro de 2003.

Presidente: Luiz Nogueira Cabral  
Vice-Presidente: Antônio Francisco da Silva  
Secretário (a): Luiz Nogueira P. Jr.  
2º Secretário (a): Maria Dália Nogueira  
Tesoureiro: \_\_\_\_\_  
Diretor de Esporte e Lazer: Warcas José Lucena  
Diretor de Saúde: \_\_\_\_\_



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.215.089/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2004	
NOME EMPRESARIAL ASSOC.COMUN.DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIUDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCROPIRICO		PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POVOADO PIRCO DOS NOGUEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.600-002	BAIRRO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/04/2023 às 14:18:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE RURAL DAS VOLUCHEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCORRICO) MUNICÍPIO DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.

ÀS OITO E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM, ÀS OITO E TRÊS HORAS, REUNIRAM-SE NA SEDE DESTA ENTIDADE OS ASSOCIADOS DA ASSOCIAÇÃO AMCORRICO, CONVOCADOS PARA ASSEMBLEIA GERAL, ESPECIFICAMENTE PARA TRATAREM DO TEMA, TRATAREM DA SEGUINTE ORDEM DO DIA:

1. ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA;
2. POSSE DOS ELEITOS.

INICIANDO A ASSEMBLEIA, APRESENTARAM-SE TODOS OS CANDIDATOS AOS CARGOS. APUREU-SE A APROVAÇÃO, PELOS VOTOS DA MAIORIA DOS ASSOCIADOS COM DIREITO A VOTO E PRESENTE À ASSEMBLEIA CONFORME ASSINATURAS EM LIVRO DE FREQUÊNCIA DA CARTA ÚNICA, FIRMADA PELOS SEGUINTE MEMBROS, PARA UM MANDATO DE 03 (TRÊS) ANOS:

PARA PRESIDENTE, GILSON NEQUEIRA REGO CPF: 00187537308;

PARA VICE-PRESIDENTE, ANTONIO RODRIGUES NOBRE CPF: 998.144.853-34;

PARA TESOUREIRO, GUSTAVO REGO NEQUEIRA CPF: 031.007.933-07;

PARA 1º SECRETÁRIO, RAFAELA DA SILVA NUNES CPF: 030.702.853-41;

PARA 2º SECRETÁRIO, BEATRIZ KARINE NEQUEIRA DA SILVA CPF: 030.699.163-25;

PARA DIRETOR DE ESPORTE LAZER, MARCELA SANTOS NEQUEIRA CPF: 208.465.123-02;

PARA DIRETOR DE SAÚDE, LUIS NEQUEIRA CPF: 024.693.033-03;

PARA 1º CONSELHEIRO FISCAL, ANTONIA FRANCISCA SARAIS CPF: 339.560.633-53;

PARA 2º CONSELHEIRO FISCAL, FÁBULA VALDIA MARCEL NEQUEIRA CPF: 012.712.733-06;

PARA 3º CONSELHEIRO FISCAL, NEX RICARDO DA SILVA CPF: 031.007.753-25;

PARA 1º SUPLENTE, EDMUNDO MARCEL NEQUEIRA CPF: 009.897.593-50;

PARA 2º SUPLENTE, JOÃO SANTOS RACHA JUNIOR CPF: 032.506.793-60;

PARA 3º SUPLENTE, JESSÉ SILVA SOARES, CPF: 043.194.203-06. Estando os eleitos presentes, foram empossados no imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinadas pelo estatuto. A reunião encerrou-se, sendo por fim Luis Nequeira Sobrinho, lavrada a ata, sendo lida, conferida e rubricada por todos os presentes. LOCALIDADE PICO DAS NEQUEIRAS, PICOS - PIAUÍ

2 EUGENIO LIMA DE ALMEIDA

Associação Municipal de Educação de São Paulo

3º OFÍCIO

colégio Veloso de São Paulo

Antônia Domingues de Sá

Antônio de Fátima de Sá

Guilherme de Sá

3º OFÍCIO

Isolana de Sá

Luiz de Sá

Rafaela da Silva Nunes

Beatriz Karine Inocêncio da Silva

Beatriz Karine Nogueira da Silva

Marcelo de Sá

Marcelo de Sá

Luiz Nogueira

Antônio Francisco Soares

Antônio Francisco Soares

Francisco de Sá

Francisco de Sá

Nei de Sá

Nei de Sá

Francisco de Sá

Edmundo de Sá

João Santos Rocha Junior

João Santos Rocha Junior

José de Sá

José de Sá

1 Luiz Nogueira de Almeida

2 José Reinaldo Nogueira

3 Cecília Maria de Moura

4 Matheus Nogueira de Sá

5 Maria das Graças Nogueira Rêgo

6 Sônia Maria Rêgo Nogueira

- 7 maria da Cruz Nogueira
- 8 maria das Graças de Jesus
- 9 maria Helena Nogueira
- 10 Lourival Nogueira da Silva
- 11 Jusslene Rêgo Nogueira

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
CNPJ Nº 20.967.879/0001-36 - TRANSLISSA FERRAZ RODRIGUES, 179-A - CEP: 64.600-070 - PÍCOS-PI  
Endereço Lido de Sousa Oliveira - Taboão Interina - 016 do Cassio Lido Silva - Taboão Interina - Bairro S. S. S. do Moura - Interina - Piauí

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE **SILSON NOGUEIRA REGO**. DOU FE. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE. PÍCOS-PI, 22/07/2021.  
 Selo: ABI45830-V9QD www.tjpi.jus.br/portalextra.

*[Assinatura]*  
**MARYKELLE DOS SANTOS MOREIRA**-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Empl: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - CC

3ª Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos  
 Rosângela Leir de Sousa Holanda  
 Taboão Interina  
 Marykelle dos Santos Moreira  
 Escrevente Autorizada

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
CNPJ Nº 20.967.879/0001-36 - TRANSLISSA FERRAZ RODRIGUES, 179-A - CEP: 64.600-070 - PÍCOS-PI  
Endereço Lido de Sousa Oliveira - Taboão Interina - 016 do Cassio Lido Silva - Taboão Interina - Bairro S. S. S. do Moura - Interina - Piauí

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE **DISLANO REGO NOGUEIRA**. DOU FE. EM TEST. *[Assinatura]* DA VERDADE. PÍCOS-PI, 22/07/2021.  
 Selo: ABI45901-TRQJ www.tjpi.jus.br/portalextra.

*[Assinatura]*  
**MARYKELLE DOS SANTOS MOREIRA**-ESCREVENTE AUTORIZADA  
 Empl: 4,16 TJ: 0,83 FMMP/PI: 0,10 Selo: 0,26 Total: 5,35 - CC

**1ª Serventia Extrajudicial**

Maria Darci Clementino Santos - Interina - CNPJ 26.705.466/0001-86 - CNS: 079582 - Rua Santo Antônio, 232 - CENTRO - Picos-PI - CEP: 64.600-004

REGISTRADO EM TITULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº 443 E  
 REGISTRO Nº 6115 PÍCOS-PI, 22/07/2021.  
 SELO NORMAL: AAS32704-C1HG SELO NORMAL: AAS32705-9HWY.  
 Consulte a autenticidade do selo em  
 www.tjpi.jus.br/portalextra.

*[Assinatura]*  
 Maria Darci Clementino Santos-Taboão Interina  
 Empl.: 80,06 TJ: 16,00 FMMP: 2,00 Selo: 0,52 Total:

CNPJ: 26.705.466/0001-86

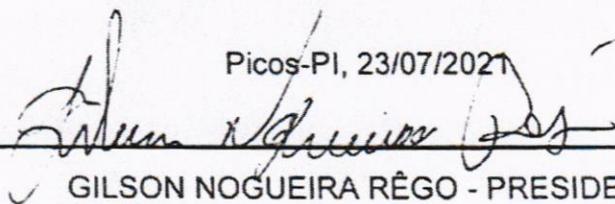
1ª Serventia Extrajudicial do Cartório de Interina, Registro de Títulos e Documentos, do Cartório de Interina e Registro Civil das Pessoas Naturais da Taboão Interina - 1ª Zona  
 Rua Santo Antônio, 107-232 - Picos-PI

**Luana Teresa de Nascimento Moura Santana**  
 Escrevente Autorizada

ASUNTO: Reativação de CNPJ baixada por omissão Contumaz

Eu, Gilson Nogueira Rêgo, brasileiro, portador do CPF/MF nº 001.975.373-08, residente e domiciliado no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Zona Rural, Picos-PI, neste ato representando a Associação Comunitária dos Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda (AMCROPIRCO), inscrita no CNPJ sob nº 06.215.089/0001-90, conforme Ata de Assembléia, registrada em Cartório de Registro de Imóveis, sob nº 238, fls. 08/12 do livro A-04 de Registro de Pessoas Jurídicas, e o livro de Títulos e Documentos o registro de nova diretoria sob nº 6115, fls. 135 do livro B-09, vamos requerer de V. Excelência a reativação do Registro do CNPJ baixado em 09/02/2015 e que se encontra com o motivo de "Omissão Contumaz", nestes termos pedimos o deferimento.

Picos-PI, 23/07/2021



---

GILSON NOGUEIRA RÊGO - PRESIDENTE





Estado do Piauí  
Comarca de Picos

# CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS - TEL: (89) 3422-1242

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - TABELIÃ INTERINA

cartorio1oficiopicos@gmail.com

## CERTIDÃO

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS, Tabeliã Interina do 1º Ofício, Escrivã do Civil, Órfãos Comercio e mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por título vitalício, etc.

### CERTIFICO

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTA CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls. 135 do Livro nº B-9 Protocolo nº 443 de REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Sob nº 6115 em 22/07/2021, o (a) Registro da (o) **ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRCO)**, realizada no dia 27 de junho de 2021, reuniram-se na sede desta entidade os associados, para Eleição e Posse dos membros da Diretoria, para um mandato de três (03) anos; ficando assim constituído: PRESIDENTE: GILSON NOGUEIRA REGO, CPF: 001.975.373-08; VICE PRESIDENTE: ANTONIO RODRIGUES NOBRE, CPF: 228.144.853-34; TESOUREIRO: GISLANO REGO NOGUEIRA, CPF: 031.007.933-07; 1º SECRETÁRIO: RAFAELA DA SILVA NUNES, CPF: 030.702.853-41; 2º SECRETÁRIO: BEATRIZ KARINE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 030.699.163-25; DIRETOR DE ESPORTE E LASER: MARCELO SANTOS NOGUEIRA, CPF: 028.465.123-02; DIRETOR DE SAÚDE: LUIS NOGUEIRA, CPF: 024.693.033-03; CONSELHO FISCAL: ANTONIO FRANCISCO SOARES, CPF: 239.560.623-53, FRANCIVALDO MANUEL NOGUEIRA, CPF: 012.712.733-06 e NEY RICARDO DA SILVA, CPF: 031.007.753-25; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: EDMUNDO MANOEL NOGUEIRA, CPF: 009.897.593-50, JOÃO SANTOS ROCHA JUNIOR, CPF: 032.506.723-60 e JESSE SILVA SOARES, CPF: 043.194.203-06. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual): R\$ 18,37 - FERMOJUPI: R\$ 3,67 - FMMP/PI: R\$ 0,46 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 22,76 (PG: 2021.07.584/2)

PICOS (PI), 22/07/2021.

Luana Teresa do Nascimento Moura Santana  
ESCREVENTE SUBSTITUTA

*Luana Teresa do Nascimento Moura Santana*

Maria Darcy Clementino Santos - Tabeliã Interina



CNPJ: 26.705.466 0001-86

1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas - 1ª Zona

Rua Santo Antônio, Nº 232 - Picos-PI

CEP: 64.600-004 - (89) 3422-1242

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E  
TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS  
NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRCO) MUNICÍPIO  
DE PICOS ESTADO DO PIAUÍ, PARA ELEIÇÃO E POSSE DA  
DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO.**

Aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, às 08h30min horas, reuniram-se na sede desta entidade os associados da Associação **AMCROPIRCO**, convocados para Assembleia Geral, especificamente para tratarem da seguinte ordem do dia:

1. Eleição da nova diretoria;
2. Posse dos eleitos.

Iniciado a assembleia, apresentaram-se todos os candidatos aos cargos, apurou-se a aprovação, pelos votos da maioria dos associados com direito a voto e presentes á Assembleia conforme assinaturas em livro de frequencia da chapa única, formada pelos seguintes membros, para um mandato de 03 (três) anos:

Para presidente, Gilson Nogueira Rego CPF 001.975.373-08;

Para vice-presidente, Antonio Rodrigues Nobre CPF: 228.144.853-34;

Para tesoureiro, Gislano Rego Nogueira CPF: 031.007.933-07;

Para 1º secretário, Rafaela da Silva Nunes CPF: 030.702.853-41;

Para 2º secretário, Beatriz Karine Nogueira da Silva CPF: 030.699.163-25;

Para diretor de esporte e lazer, Marcelo Santos Nogueira, CPF: 208.465.123-02;

Para diretor de saúde, Luis Nogueira, CPF: 024.693.033-03;

Para 1º conselheiro fiscal, Antonio Francisco Soares, CPF: 239.560.623-53;

Para 2º conselheiro fiscal, Francivaldo Manuel Nogueira, CPF: 012.712.733-06;

Para 3º conselheiro fiscal, Ney Ricardo da Silva, CPF: 031.007.753-25;

Para 1º suplente, Edmundo Manoel Nogueira, CPF: 009.897.593-50;

Para 2º suplente, João Santos Rocha Junior, CPF: 032.506.723-60;

Para 3º suplente, Jesse Silva Soares, CPF: 043.194.203-06.

Estando os eleitos presentes, foram empossados de imediato, passando a partir desta data a exercer os poderes e responsabilidades determinados pelo estatuto.

A reunião encerrou-se, sendo por mim, Luis Nogueira Sobrinho, lavrada a ata, sendo lida, confenda e rubricada por todos os presentes.

Localidade Pirco dos Nogueiras, Picos - Piauí, 27 de Junho de 2021

Assinaturas:

*Gilson Nogueira Rego*  
Gilson Nogueira Rego

PRESIDENTE

*Antonio Rodrigues Nobre*  
Antonio Rodrigues Nobre

Vice Presidente

*Gislano Rego Nogueira*  
Gislano Rego Nogueira

Tesoureiro

*Rafaela da Silva Nunes*  
Rafaela da Silva Nunes

Primeira secretária

*Beatriz Karine Nogueira da Silva*  
Beatriz Karine Nogueira da Silva

Segunda secretária

*Marcelo Santos Nogueira*  
Marcelo Santos Nogueira

Diretor de esporte e lazer

*Luis Nogueira*  
Luis Nogueira

Diretor de saúde

*Antonio Francisco Soares*  
Antonio Francisco Soares

1º Conselheiro Fiscal

*Francivaldo Manuel Nogueira*  
Francivaldo Manuel Nogueira

2º Conselheiro Fiscal

*Ney Ricardo da Silva*  
Ney Ricardo da Silva

3º Conselheiro Fiscal

*Edmundo Mandel Nogueira*  
Edmundo Mandel Nogueira

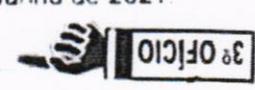
1º Suplente

*João Santos Rocha Junior*  
João Santos Rocha Junior

2º Suplente

*Jesse Silva Soares*  
Jesse Silva Soares

3º Suplente



1º Serventia Extrajudicial

REGISTRADO EM TÍTULOS E DOCUMENTOS - PROTOCOLADO SOB Nº: 443 E  
REGISTRO Nº: 6115 PICOS-PI, 22/07/2021. NORMAL: AAS2704-9MM.  
SELO NORMAL: AAS2704-CING SELO NORMAL: AAS2703-9MM.  
Consulte a autenticidade em: [jus.br/portalextra](http://jus.br/portalextra).  
E-mail: [emol@jus.br](mailto:emol@jus.br); [jus.br/portalextra](http://jus.br/portalextra).  
MARCIA DARCI CLAESIANO SANTOS-TABARETTI-INTERINA  
E-mail: 80,08 TJ:0,16,00 FMMP: 2,00 Selo:0,52 Total:1,96,58  
CNPJ: 06.705.454/0001-22  
Rua Santa Anabela, Nº 202 - Fone: (86) 3322-1242  
Cidade: Picos - Piauí - Brasil

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
CNPJ Nº 25.967.676/0001-26 - TRAVESSA FINANCEIRA BOMFIM Nº 4 - CEP 61100-010 - PÍCOS-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GILSON NOGUEIRA REGO, DOU FE. EM TEST. *Gilson* DA VERDADE. PÍCOS-PI, 20/07/2021.  
Selo: ABI45832-GWZM *Gilson* jus.br/portalextra.

MARYKELLE DOS SANTOS MOREIRA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - 09

**CARTÓRIO DO 3º OFÍCIO DE NOTAS E PROTESTOS**  
CNPJ Nº 25.967.676/0001-26 - TRAVESSA FINANCEIRA BOMFIM Nº 4 - CEP 61100-010 - PÍCOS-PI

RECONHECO POR AUTENTICIDADE A FIRMA DE GISLANO REGO NOGUEIRA, DOU FE. EM TEST. *Gislano* DA VERDADE. PÍCOS-PI, 21/07/2021.  
Selo: ABI45899-QBYA *Gislano* jus.br/portalextra.

MARYKELLE DOS SANTOS MOREIRA-ESCREVENTE AUTORIZADA  
Emol:4,16 TJ:0,83 FMMP/PI:0,10 Selo:0,26 Total:5,35 - 09

3º Serventia Extrajudicial de Notas e Protestos  
Rosângela Leite de Sousa Holanda  
Marykelle dos Santos Moreira  
Escritório Autorizado



**AMCROPIRCO Associação Comunitária de Moradores e  
Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos  
Nogueiras, Volta e Pedra Miúda.  
CNPJ: 06.215.089/0001-90**

Ofício N° 001/2023

Picos – PI, 11 de março de 2023,

Exmo. Sr.

**Dr. Thales Coelho Pimentel**

Deputado estadual do Piauí

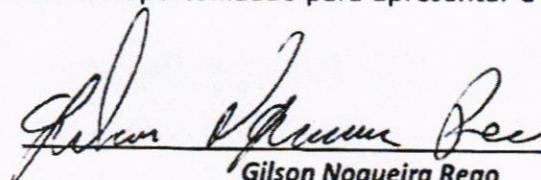
Centro de Convenções – Av. Mar. Castelo Branco, 201 – Cabral, Teresina – PI, 646001-923.

Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa., solicitamos o empenho deste deputado, a proceder em tratativas com quem de direito, no intuito de disponibilizar um trator agrícola para a **AMCROPIRCO** Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, na cidade de Picos

Justifica-se pelo fato de que este trator será de suma importância para todos que fazem parte a agricultura familiar da comunidade, pois irá facilitar o nosso trabalho e ampliar a nossa produção.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Nogueira Rego**  
Presidente



**AMCROPIRCO Associação Comunitária de Moradores e  
Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos  
Nogueiras, Volta e Pedra Miúda.  
CNPJ: 06.215.089/0001-90**

Ofício N° 002/2023

Picos – PI, 11 de março de 2023,

Exmo. Sr.

**Dr. Thales Coelho Pimentel**

Deputado estadual do Piauí

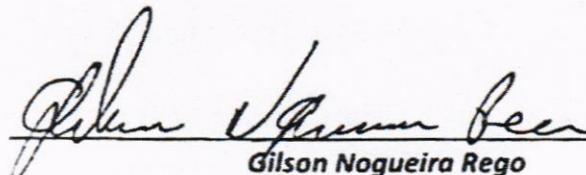
Centro de Convenções – Av. Mar. Castelo Branco, 201 – Cabral, Teresina – PI, 646001-923.

Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa., solicitamos o empenho deste deputado, a proceder em tratativas com quem de direito, no intuito de disponibilizar uma ambulância para a **AMCROPIRCO** Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, na cidade de Picos

Justifica-se pelo fato de que a comunidade fica localizada na zona rural mais distante de um hospital, assim seria de grande importância contar com um transporte de atendimento mais rápido para atender a demanda da região.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Nogueira Rego**  
Presidente



**AMCROPIRCO Associação Comunitária de Moradores e  
Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos  
Nogueiras, Volta e Pedra Miúda.  
CNPJ: 06.215.089/0001-90**

Ofício N° 003/2023

Picos – PI, 11 de março de 2023,

Exmo. Sr.

**Júlio Ferraz Arcoverde**

Deputado federal do Piauí

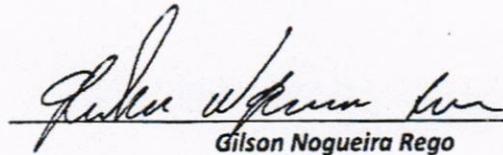
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - **Brasília** - DF - Brasil -  
CEP 70160-900

Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa., solicitamos o empenho deste deputado, a proceder em tratativas com quem de direito, no intuito de disponibilizar um trator agrícola para a **AMCROPIRCO** Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, na cidade de Picos

Justifica-se pelo fato de que este trator será de suma importância para todos que fazem parte a agricultura familiar da comunidade, pois irá facilitar o nosso trabalho e ampliar a nossa produção.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

  
\_\_\_\_\_  
**Gilson Nogueira Rego**  
Presidente



**AMCROPIRCO Associação Comunitária de Moradores e  
Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos  
Nogueiras, Volta e Pedra Miúda.  
CNPJ: 06.215.089/0001-90**

Ofício N° 004/2023

Picos – PI, 11 de março de 2023,

Exmo. Sr.

**Júlio Ferraz Arcoverde**

Deputado federal do Piauí

Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes - Brasília - DF - Brasil -  
CEP 70160-900

Senhor,

Ao tempo em que cumprimentamos V. Exa., solicitamos o empenho deste deputado, a proceder em tratativas com quem de direito, no intuito de disponibilizar uma ambulância para a **AMCROPIRCO** Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, na cidade de Picos

Justifica-se pelo fato de que a comunidade fica localizada na zona rural mais distante de um hospital, assim seria de grande importância contar com um transporte de atendimento mais rápido para atender a demanda da região.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar a V. Exa. protestos de estima e consideração.

**Gilson Nogueira Rego**  
Presidente

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.215.089/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 22/03/2004
NOME EMPRESARIAL ASSOC.COMUN.DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIUDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AMCROPIRCO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO POVOADO PIRCO DOS NOGUEIRAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.600-002	BAIRRO/STADO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PICOS	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/03/2022	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/04/2023 às 15:32:04 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Pesso a passo para o CNPJ](#)
[Consultas CNPJ](#)
[Estatísticas](#)
[Parceiros](#)
[Serviços CNPJ](#)



# PROTOCOLO DE RECEPÇÃO

Tipo de Atendimento	Nº Protocolo
Normal	 2021.57.584

certifico usando das atribuições que me são conferidas por Lei e a requerimento verbal e/ou por escrito de pessoa interessada que licitado neste Cartório o serviço constando os dados abaixo descritos resumidamente para os devidos fins.

Data / Hora 22/07/2021 14:33:52	Interessado ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS	CNPJ (00) (00) (00) (00) (00) (00)
Evento REGISTRO DE ATA	Encaminhado para PROTOCOLO GERAL	Base de Cálculo 0,00
Telefone para contato 89	Previsão Entrega 22/07/2021 14:33:52	
Descrição REGISTRO DE ATA DE NOVA DIRETORIA		

## EMOLUMENTOS E/OU CUSTAS PREVISTAS

Ato: REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS SEM VALOR DECLARADO Vínculo: 1

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Ferrojupl	Selo	ISS	FMMP	Tot
	Abertura de Protocolo -	1	10,07	2,01	0,00	0,00	0,25	12
	Arquivamento de documentos -	1	10,07	2,01	0,26	0,00	0,25	12
	Elaboração de petição, requerimentos e declarações(primeira folha) -	1	48,85	9,77	0,00	0,00	1,22	59
	Registro de títulos, contratos ou documentos sem valor financeiro -	1	59,92	11,98	0,26	0,00	1,50	73

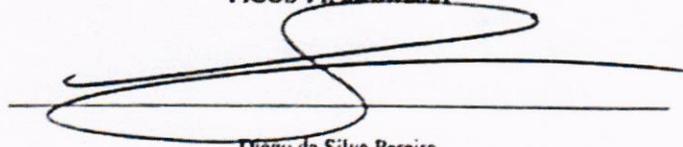
Ato: CERTIDÃO DE REGISTRO - RTD Vínculo: 2

Código TJ	Serviço	Qte	Valor	Ferrojupl	Selo	ISS	FMMP	Tot
01	Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica(individual) -	1	18,37	3,67	0,26	0,00	0,46	22

Valores sujeito a alterações.

TOTAL GERAL 181

PICOS-PI, 22/07/2021



Diego da Silva Pereira  
Auxiliar de Cartorio



**PICOS**  
PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS – PIAUÍ  
CNPJ: 06.553.804/0001-02 / tels: (89) 3415-4215/4217

**LEI Nº 3100/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.**

**“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1<sup>o</sup>- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRKO), entidade dedicada à classe de trabalhadores rurais do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede artística do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede e foro no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Município de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2<sup>o</sup>- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3<sup>o</sup> - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM  
26 DE AGOSTO DE 2021.**

**GIL MARQUES DE MEDEIROS**

Prefeito Municipal de Picos

Rua Marcos Damiano, nº 153 - Centro  
CEP: 64400-106 - Picos - PI

www.picos.pi.gov.br  
ppm@picos.pi.gov.br



LEI Nº 3100/2021, DE 26 DE AGOSTO DE 2021.

“Reconhece de Utilidade Pública Municipal, o que especifica, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica reconhecida de Utilidade Pública Municipal a “ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRCO), entidade dedicada à classe de trabalhadores rurais do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede artística do Município de Picos, sem fins lucrativos, com sede e foro no Povoado Pirco dos Nogueiras, S/N, Município de Picos, Estado do Piauí.

Art. 2º- A Entidade de que trata o artigo anterior fica assegurado os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 26 DE AGOSTO DE 2021.

  
GIL MARQUES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal de Picos



# E REGISTRO DE IMÓVEIS

RUA SANTO ANTÔNIO, 232 - CEP: 64600-004 - CENTRO - PICOS - TEL: (89) 3422-1242

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS - TABELIÃ INTERINA

cartorioTabeliopicos@gmail.com

## CERTIDÃO

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS, Tabeliã Interina do 1º Ofício, Escrivã do Civil, Órfãos Comercio e mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por título vitalício, etc.

### CERTIFICO

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTE CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls. 135 do Livro nº B-9 Protocolo nº 443 do REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, Sob nº 6115 em 22/07/2021, o (a) Registro da (o) ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA (AMCROPIRKO), realizada no dia 27 de junho de 2021, reuniram-se na sede desta entidade os associados, para Eleição e Posse dos membros da Diretoria, para um mandato de três (03) anos, ficando assim constituído: PRESIDENTE: GILSON NOGUEIRA REGO, CPF: 001.975.373-08; VICE PRESIDENTE: ANTONIO RODRIGUES NOBRE, CPF: 228.144.853-34; TESOUREIRO: GISLANO REGO NOGUEIRA, CPF: 031.007.933-07; 1º SECRETÁRIO: RAFAELA DA SILVA NUNES, CPF: 030.702.853-41; 2º SECRETÁRIO: BEATRIZ KARINE NOGUEIRA DA SILVA, CPF: 030.699.163-25; DIRETOR DE ESPORTE E LASER: MARCELO SANTOS NOGUEIRA, CPF: 028.465.123-02; DIRETOR DE SAÚDE: LUIS NOGUEIRA, CPF: 024.693.033-03; CONSELHO FISCAL: ANTONIO FRANCISCO SOARES, CPF: 239.560.623-53, FRANCIVALDO MANUEL NOGUEIRA, CPF: 012.712.733-06 e NEY RICARDO DA SILVA, CPF: 031.007.753-25; SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL: EDMUNDO MANOEL NOGUEIRA, CPF: 009.897.593-50, JOÃO SANTOS ROCHA JUNIOR, CPF: 032.506.723-60 e JESSE SILVA SOARES, CPF: 043.194.203-08. O REFERIDO É VERDADE, DOU FÉ. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 18,37 - FERMOJUPI: R\$ 3,67 - FMMP/PI: R\$ 0,46 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 22,76 (PG: 2021.07.584/2)

PICOS (PI), 22/07/2021.

Cartório Tabeliã de Picos - Piauí

*Laurena Boreza do Nascimento Moura Santana*

Maria Darcy Clementino Santos - Tabeliã Interina

Poder Judiciário  
Estado do Piauí  
Selo Digital de Fiscalização  
CERTIDÃO DE REGISTRO  
NORMAL  
AAS32706-29Y1  
Confira as informações em  
[www.tpi-jus.br/portalestra](http://www.tpi-jus.br/portalestra)

CNPJ: 25.715.465/0001-88  
1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos e Cartório das Pessoas Físicas e Registro Civil das Pessoas Naturais e da Interdição e Tutela - 1ª Zona  
Rua Santo Antônio, nº 232 - Picos-PI  
CEP: 64.600-004 - (89) 3422-1242



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL  
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL  
INFORMAÇÕES DE APOIO PARA EMISSÃO DE CERTIDÃO

25/02/2022 11:36:09

Página: 2 / 2

CNPJ: 06.215.089 - ASSOC.COMUN.DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE PIRCO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIUDA

---

**Diagnóstico Fiscal na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

---

Não foram detectadas pendências/exigibilidades suspensas para esse contribuinte nos controles da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

---

Final do Relatório

# 1ª Serventia Extrajudicial

Maria Darci Clementino Santos - Interina

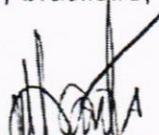
CNPJ 26.705.466/0001-86 | CNS: 079582

## CERTIDÃO

MARIA DARCI CLEMENTINO SANTOS, Tabeliã Interina do 1º Ofício, Escrivã do Civil, Órfãos Comercio e mais anexos, Oficial do Protesto, Oficial do Registro de Imóveis e Hipotecas da Zona Sul, da Comarca de Picos, Estado do Piauí, por título vitalício, etc.

### CERTIFICO

EM VIRTUDE DA FACULDADE QUE ME É DADA POR LEI E A REQUERIMENTO VERBAL DE PESSOA INTERESSADA QUE REVENDO O ARQUIVO DESTES CARTÓRIO, do mesmo consta, às Fls. 08/12v do Livro nº A-04, Protocolo nº 3989 de REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, Sob nº 239, o (a) Registro da (o) Ata de uma Assembléia geral, para constituição da Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, município de Picos, Estado do Piauí, realizada em 27 de novembro de 2003. Aos vinte sete dias do mês de novembro do ano de dois mil e três, às 09:00 (nove) horas da manhã na localidade Pirco dos Nogueiras deste município, reuniram-se 27 (vinte e sete) moradores, com o propósito de constituírem uma associação sendo eles: Joaquim Nogueira Sobrinho 62 anos, casado, trabalhador rural, RG 808.229-SSP-PI, residente em Pirco dos Nogueiras; Waldemar Nogueira Sobrinho, brasileiro, casado, trabalhador rural, RG 391.571 SSP PI, residente em Pirco dos Nogueira Filho, brasileiro, 69 anos, casado, trabalhador rural, RG 380.427 SSP PI, residente no Pirco; Aristeu Nogueira Sobrinho, brasileiro, 64 anos, casado, trabalhador rural RG 285.325 SSP PI, residente no Pirco dos Nogueira; José Antônio dos Santos, brasileiro, 29 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.252.701 SSP PI, residente em Volta; Francisco Barbosa Gonçalves, brasileiro, 53 anos, solteira, trabalhador rural, RG 912.504-SSP-PI, residente no Pirco; Paulo Henrique Santos, brasileiro, 37 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.213.972.997 SSP MA residente em Pirco dos Nogueiras; Antônio Francisco da Silva, brasileiro, 43 anos, solteiro, trabalhador rural RG 863.899 SSP PI, residente em Volta; Manoel João Nogueira, brasileira, 61 anos, casado, trabalhador rural RG 285.319 SSP PI, residente no Pirco; João José dos Santos, brasileiro, casado, 64 anos, trabalhador rural, RG 1.577.172 SSP PI, residente em Pedra Miúda; José Raimundo dos Santos, brasileiro, 57 anos, casado, trabalhador rural, RG 14.266.249 SSP SP, residente em Volta; Joaquim Araújo Rocha, brasileiro, 57 anos, casado, trabalhador rural, título 56865415-89, residente em Volta; João de Deus Neto, brasileiro, solteiro, 32 anos, trabalhador rural, 1.205.509-SSP-PI, residente em Pedra Miúda; Luís Nogueira Sobrinho, brasileiro, 51 anos, casado, trabalhador rural RG 7.974.893 SSP-PI, residente em Pirco dos Nogueiras; Antônio Francisco da Silva, brasileiro, 38 anos, casado, trabalhador rural, RG 696.235 SSP PI, residente em Volta; Gilson Nogueira Rego, brasileiro, 20 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 2.310.859 SSP PI, residente em Pirco; Antônio Francisco Soares, brasileiro, 42 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 267.475.822 SSP SP, residente em Pirco; Maria Amélia Nogueira, brasileira, 21 anos, solteira, trabalhadora rural RG 2.599.162-SSP-PI residente em Pirco; Manoel Nogueira Sobrinho, brasileiro, 57 anos, casado, agente de saúde, RG 8.516.885 SSP SP, residente no Pirco; Marco José Lucena Timóteo, brasileiro, 22 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 2.181.944 SSP PI, residente

  
Maria Darci Clementino Santos  
Tabeliã Interina

Rua Santo Antônio, 223 - CENTRO - Picos - PI - CEP: 64.600-004

Fone: (89) 98823-8863 | (89) 2222-0340 | E-mail: cartorio1oficiopicos@gmail.com | Instagram: @cartorio1oficiodepicos

CNPJ: 26.705.466/0001-86  
1ª Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Registro de Interdições - 1ª Zona e Naturalis e Interdições - 1ª Zona  
Rua Santo Antônio, nº 223, Centro, Picos/PI  
CEP: 64.600-004 - (89) 98823-8863  
E-mail: cartorio1oficiopicos@gmail.com  
Instagram: @cartorio1oficiodepicos

em Volta; Antônio Francisco Nogueira, brasileiro 23 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.837.616 SSP PI, residente no Pirco; José Antônio da Silva, brasileiro, 33 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.126.567 SSP PI, residente em Volta; Lourival Nogueira da Silva, brasileiro, 27 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.156.507 SSP PI, residente no Pirco; José Timóteo Sobrinho, brasileiro, 49 anos, casado, trabalhador rural, RG 965.368 SSP PI, residente em Volta; José Edson Nogueira, brasileiro, 34 anos, casado, trabalhador rural, RG 946.006 SSP PI, residente no Pirco; Edmundo Manoel Nogueira, brasileiro, 29 anos, solteiro, trabalhador rural, RG 1.516.506 SSP PI, residente no Pirco dos Nogueiras; Maria Francisca da Silva, brasileira, 28 anos, solteira, trabalhadora rural, RG 1.796.367 SSP PI, residente no Pirco dos Nogueiras. Após verificação do quórum legal para instalação da Assembléia de acordo com a relação de presença, foi escolhido o Senhor Luís Nogueira Sobrinho para presidir a mesa, e este convocou o senhor Gilson Nogueira Rego, para secretariar os trabalhos. A seguir foi colocado a importância da criação desta Associação e como todos os moradores presentes estavam de acordo o presidente da mesa suspendeu os trabalhos por 20 (vinte) minutos para apresentação das chapas a concorrerem os cargos da Diretoria e conselho fiscal. Retomando os trabalhos foi apresentado a mesa, apenas uma chapa tendo a seguinte composição; Presidente: Luís Nogueira Sobrinho; Vice-Presidente: Antônio Francisco da Silva; Secretário: Gilson Nogueira Rego; Tesoureiro: Antônio Francisco Soares; Segundo Tesoureiro: Maria Amélia Nogueira; Diretor de Saúde: Manoel Nogueira Sobrinho; Diretor de Esporte e Lazer: Marcos José Lucena Timóteo; Diretor de Agricultura: Antônio Francisco Nogueira. Para o conselho fiscal, membros efetivos os senhores: José Antônio Silva; Lourival Nogueira da Silva e José Timóteo Sobrinho. Suplentes do conselho fiscal: José Edson Nogueira, Edmundo Manoel Nogueira e Maria Francisca da Silva. O presidente da mesa fez a leitura dos nomes apresentados e em seguida colocou em votação, sendo aprovado por unanimidade, a Diretoria da Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda, município de Picos, Estado do Piauí; continuando o Presidente da mesa autorizou a leitura do estatuto Social da Associação, após a leitura do estatuto e não havendo nenhuma dúvida o Presidente colocou em votação sendo aprovado por todos os presentes. A seguir o Presidente declarou eleita e composta a primeira Diretoria da Associação Comunitária de Moradores e Trabalhadores Rurais da Comunidade Pirco dos Nogueiras, Volta e Pedra Miúda. E por nada mais haver a tratar o Presidente deu por encerrado os trabalhos autorizando a lavratura da ata, eu Gilson Nogueira Rego, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme vai assinado por mim, e pelo Presidente, Pirco dos Nogueiras, 27 de novembro de 2003. O REFERIDO É VERDADE. DOU FÉ. Certidão negativa/positiva por pessoa física ou jurídica (individual): R\$ 20,77 - FERMOJUPI: R\$ 4,15 - FMMP/PI: R\$ 1,66 - Selo: R\$ 0,26 - TOTAL: R\$ 26,84 (PG: 2023.05.361/1)

PICOS (PI), 10/05/2023

Maria Darcí Clementino Santos - Tabeliã Interina



CNPJ: 26.705.460/0001-86  
18 Serventia Extrajudicial de Registro de Imóveis, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Jurídicas e Naturais e Interdições - 1ª Zona  
Rua Santo Antônio, N° 223, Centro, Picos/PI  
CEP: 64.400-004 - (89) 0823-8863  
Email: cartorio18picos@gmail.com  
Instagram: @cartorio18picos

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 06.215.089/0001-90  
**Razão Social:** ASSOC COMUNITARIA TRABALHADORES  
**Endereço:** POVOADO PICO DOS NOGUEIRA SN / ZONA RURAL / / / 64600-970

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/12/2023 a 18/01/2024

**Certificação Número:** 2023122009304309073822

Informação obtida em 20/12/2023 11:18:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

impedimentos legais, forem admitidos como tais, sendo aprovados pela Diretoria da Associação, pertencendo todos a uma única categoria, sem qualquer discriminação de sexo, raça, religião, credo político, entre outros. CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLEIA GERAL Art. 16. A Assembleia Geral será constituída pelos associados e as decisões serão tomadas por 2/3 (dois terços) dos presentes, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes. CAPÍTULO X - DA ALTERAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES ESTATUTÁRIAS Art. 27. As disposições estatutárias poderão sofrer alterações mediante apresentação pelo Presidente e Vice-Presidente, e aprovada com pelo menos 2/3 (dois terços) dos presentes em Assembleia Geral. CAPÍTULO XI- DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO Art. 28. A Associação só poderá ser dissolvida com a aprovação de 2/3 (dois terços) da totalidade de associados, convocados especialmente para deliberar sobre a dissolução, com antecedência mínima de 10 dias.

PRESIDENTE: CARLOS ALBERTO DA LUZ

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DOS MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE PIRCO DAS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIÚDA** município de Picos, Estado do Piauí - AMCROPIRKO, Capítulo 1 - DENOMINAÇÃO, DURAÇÃO, SEDE, FORO-fundada em 27 de novembro de 2003, é uma sociedade civil sem fins lucrativos, com o ano social coincidindo com o ano civil, foro na cidade de Picos, Estado do Piauí. Capítulo 2 - OBJETIVOS: A associação terá como objetivos fomentar as atividades rurais de infra-estrutura social e serviços sociais para melhorar as condições de vida da comunidade visando à autogestão. DOS SÓCIOS - A Associação será constituída por sócios de ambos os sexos, maiores de 18 anos ou emancipados na forma da lei. Capítulo 7 - DA ADMINISTRAÇÃO: A Associação será administrada por uma diretoria executiva composta de 07 (sete) membros todos associados e em dias com suas obrigações, com os títulos de presidente, vice-presidente, secretário, segundo secretário, tesoureiro, diretor de esporte e lazer e diretor de Saúde. Capítulo X - DO PATRIMÔNIO - As receitas da associação serão formada por: Contribuição dos associados, subvenções ou doações de instituições públicas ou privadas, receitas provenientes da venda de produtos da associação. CAPÍTULO XIII- O presente Estatuto só poderá ser reformado no todo, ou em parte, por decisão da maioria dos associados reunidos em Assembleia Geral extraordinária convocada para tal fim, com os votos de 2/3 dos sócios presentes.

PRESIDENTE: GILSON NOGUEIRA REGO.

*(Transcrição da nota ESTATUTOS de Nº 27212, datada de 14 de dezembro de 2023.)*

## ADITIVOS





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOC.COMUN.DE MORADORES E TRABALHADORES RURAIS DA COMUNIDADE DE  
PIRÇO DOS NOGUEIRAS, VOLTA E PEDRA MIUDA**  
**CNPJ: 06.215.089/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:32:37 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 17/06/2024.

Código de controle da certidão: **5CD8.E11E.1E48.EB88**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA CRIMINAL E AUDITORIA MILITAR**

**CERTIDÃO Nº 3189573**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTAR AÇÕES CRIMINAIS E AUDITORIA MILITAR com condenação transitada em julgado ou EXECUÇÕES PENAIS, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**NOME: GILSON NOGUEIRA REGO**

**CPF: 00197537308**

**RG: 2310859 ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP**

**ESTADO CIVIL: Solteiro(a)**

**PAI: MANOEL NOGUEIRA SOBRINHO**

**MÃE: MARIA DAS GRAÇAS NOGUEIRA REGO**

**ENDEREÇO: ZONA RURAL**

**BAIRRO: POVOADO PIRCOS DO NOGUEIRA , MUNICÍPIO: TERESINA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
  
- Nos termos da Resolução nº 121/2010 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), a certidão judicial criminal será negativa:
  - o I - quando não houver feito em tramitação contra a pessoa a respeito da qual se certifica;



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3189573. Código verificador: CED11.AA43A.FE7BA.1298C

FOLHA 1 de 2

- o II - quando nela constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação e não houver sentença condenatória transitada em julgado;
  - o III - em caso de gozo do benefício de sursis (art. 163, § 2º. da Lei no. 7.210, de 1984) ou a pena já tiver sido extinta ou cumprida; e
  - o IV - quando, estando suficientemente identificada a pessoa a respeito da qual se solicitou a certidão, houver registro de processo referente a homônimo e a individualização dos processos não puder ser feita por carência de dados do Poder Judiciário, caso em que deverá constar essa observação.
- Os dados necessários à emissão da certidão serão fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
  - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
  - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 20 de Dezembro de 2023 às 11 h 48 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3189573. Código verificador: CED11.AA43A.FE7BA.1298C